

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DO MOÇÃO Nº 21/2025

I. INTRODUÇÃO

A Moção de Aplausos nº 21/2025, de autoria do Vereador Tiago Cordeiro de Lima, propõe o encaminhamento de homenagem ao Sr. **Hélio Ruthes Barbosa**, em reconhecimento à sua trajetória de vida marcada pela humildade, pelo trabalho e pela dedicação comunitária em Apucarana.

O objetivo da moção é expressar, em nome do Poder Legislativo, o agradecimento público da comunidade apucaranense a um cidadão que contribuiu de forma significativa para o desenvolvimento social e comunitário da cidade, especialmente por meio de sua atuação no setor produtivo, no apoio ao Hospital Municipal e no exemplo de vida ética e solidária.

II. ANÁLISE DA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE

As **moções** estão previstas no **Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana**, em especial nos **artigos 218 e 219**, que autorizam os vereadores a apresentarem proposições dessa natureza como instrumento legítimo de manifestação política e institucional da Casa Legislativa.

A Constituição Federal, em seu **artigo 30, inciso I**, assegura ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e no caso das moções, trata-se de ato político de caráter interno e representativo, plenamente compatível com a autonomia do Poder Legislativo municipal.

Do ponto de vista jurídico, a moção não cria obrigações financeiras, não gera impacto orçamentário e não interfere na esfera de competências exclusivas da União ou do Estado. Trata-se de manifestação de reconhecimento e apreço, sendo um ato **simbólico, constitucional e legalmente admissível**.

Ademais, a iniciativa está em conformidade com o **princípio da moralidade administrativa** (art. 37, caput, da CF/88), na medida em que busca valorizar cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento ético e comunitário da cidade.



Portanto, a Moção de Aplausos nº 21/2025 atende integralmente aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e regimentalidade.

III. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação entende que a **Moção de Aplausos nº 21/2025 é constitucional, legal e regimental**, sendo justa a homenagem prestada ao Sr. Hélio Ruthes Barbosa pelos relevantes serviços e legado comunitário deixado em Apucarana.

Assim, esta Comissão emite **parecer favorável** à tramitação e aprovação da proposição.

VEREADOR MOISÉS TAVARES

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação

